

DECRETO Nº 1878, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Dispensa procedimento
licitatório e dá outras
providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de locação destinado ao serviço público, cujas peculiaridades do bem locado, além da função a desempenhar atende ao interesse da administração, cujo valor oferecido é o que mais atende o interesse da administração e, com fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com a locação de uma UTI Móvel para realização da 2ª etapa do Campeonato Goiano de Motocross 2017, que acontecerá nos dias 29 e 30 de abril de 2017 sendo a empresa **S O S ASSISTENCIA A VIDA LTDA**, com sede na Av. 1ª Radial, quadra 18, lote 06, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-300 – Goiânia - GO, (na forma do art. 24, II lei 8.666/93), para atender a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 19 de abril de 2017.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

EDILEIA DE DAVID
Gestora do Executivo